



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021040801-A.SO

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

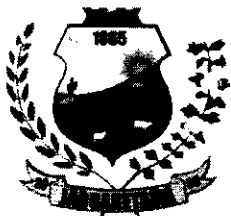
A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, até as 09h00min do dia 26 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021040801-A.SO, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDAD. EMPREENDEDORISMO E SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	26 de Abril de 2021, às 09h00min.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



PARTE B - ANEXOS;

- Anexo I - Especificações dos Produtos;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV - Minuta de Contrato.

1.1. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1. CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste

Edital;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no ANEXO III deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1. O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório (**ou conferência pela identidade do outorgante**), e datada há no máximo 01(um) ano;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item 2.2.3, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



2.6. A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1. A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

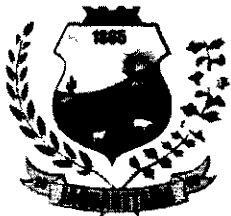
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;**
- 3.1.2. Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";**
- 3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;**
- 3.1.4. Lances verbais entre os classificados;**
- 3.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;**
- 3.1.6. Recursos;**
- 3.1.7. Adjudicação**

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no sub item 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaretama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único - Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.4.4. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até antes da abertura da sessão pública.

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREGÃO N.º 2021040801-A.SO
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

5.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

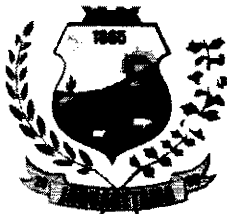
5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

5.3. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6. No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1. A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10. Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

5.11. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2021040801-A.SO
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

6.3.3. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.5.- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

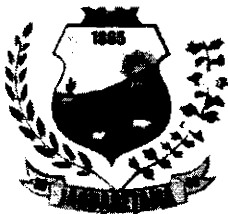
6.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

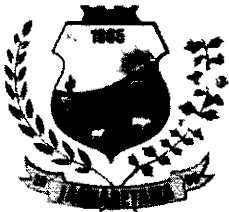
6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

6.7.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.8. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, a documentação mencionada nos sub itens 6.3 a 6.3.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos sub itens 6.4 a 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

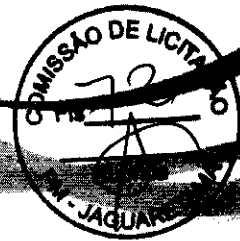
6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

6.11.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. **CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, **entregar Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3. **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1 bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1. No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2. Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7. O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

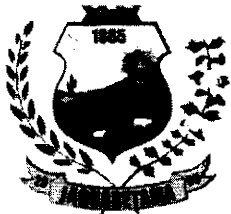
7.4.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10. Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.12. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.13. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.14. Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.16. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18. Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19. A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20. Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22. O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.4.23. Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5. A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinários.

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguarétama;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, dentro do prazo editalício;

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. A resposta do Município de Jaguarétama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarétama.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguarétama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9. Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.10. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.11. O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.12. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

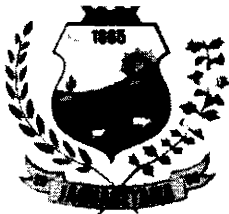
10.2. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4. Os produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.5. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9. Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

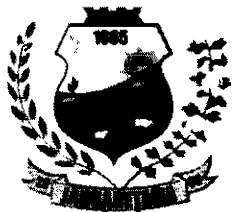
10.10. Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 - CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

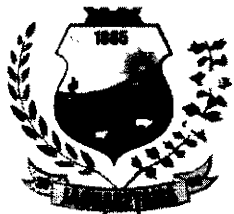
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



decorrentes.

13.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama - CE

13.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min.

13.10. Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

13.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

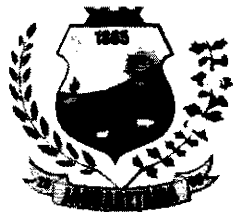
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, concluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 09 de Abril de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
	QUANTIDADE UNIDADE
00001	CESTA BÁSICA
	05 KG DE ARROZ TIPO 1 BRANCO, 04 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO 500GR, 04 PACOTE DE BISCOITO POPULAR, 04 KG AÇUCAR CRISTAL 1KG, 02 PACOTE FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, 02 PACOTE FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG DE FEIJÃO DE CORDA, 02 PACOTES DE MACARRÃO 500GR, 02 PACOTES DE CAFÉ MOIDO 250G, 01 ÓLEO DE SOJA 900ML, 01 KG DE SAL, 01 SUCO DE CAJU GARRAFA 500ML, 01 SUCO DE CAJU GARRAFA 500ML, 01 CARNE DE LATA 350G, 02 SARDINHA 125G, 03 MORTADELA 200G, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, 01 SAL 1KG.
	900.00 UNIDADE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2021040801-A.SO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE),de de 2021.

DECLARANTE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2021.

AUTORGANTE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

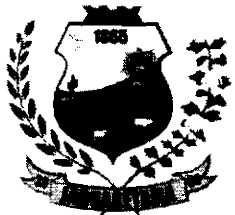
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

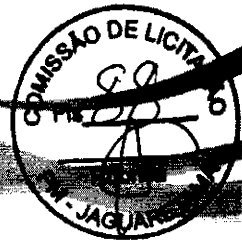
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2021040801-A.SO, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

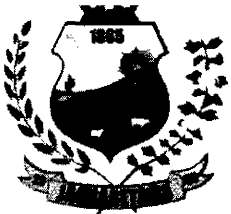
b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS.

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinários.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

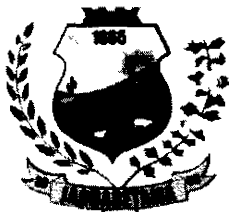
6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a execução do serviço junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

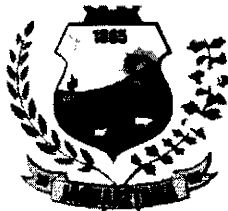
7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

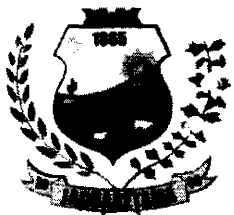
8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

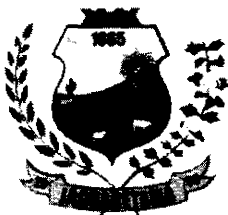
9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

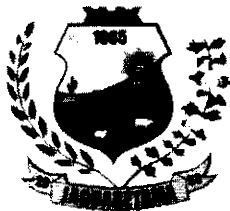
11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº _____

2. Nome: _____ CPF Nº _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2021040801-A.SO, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social, comunica aos interessados que dia **26/04/2021 às 09h00mim**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Abril de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro.

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:04FD28FB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021040801-A.SO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2021040801-A.SO, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social, comunica aos interessados que dia 26/04/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br,

Jaguaratama – Ceará, 09 de Abril de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70CA113C



GABINETE
PORTARIA Nº 0604001/21-GP DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de Nº 1501001/21-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria Nº 1501001/21-GP, uma vez que a mesma está com indicação de número de documento incorreto, onde se lê “inscrito(a) no CPF nº 662.022.723-88” leia-se “inscrito(a) no CPF nº 662.022.723-68”;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de abril de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:559B6D13



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 1802.01/2021 PP - SRP - PMM

A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de abril de 2021 às 14h:00hs, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando a sessão de abertura dos ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO e FASE DE DISPUTA referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1802.01/2021 - PP - SRP - PMM, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, GELAGUAS E VENTILADORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min.

Madalena – CE, 09 de abril de 2021.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B8617F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 0502.01/2021 - OBRAS

A Comissão de Licitação do Município de Madalena/CE, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por empresa participante da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 0502.01/2021 - OBRAS, o qual também está disponível no Portal de Licitações do TCE/CE. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo para as contrarrazões conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso. Desse modo, ficam suspensos todos os atos até o julgamento do recurso administrativo. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro – Madalena - CE, no horário de 08h00min às 12h00min.

Madalena – CE, 09 de abril de de 2021.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:35E0010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TOMADA DE
PREÇO Nº 0508.01/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2021 às 09h:00hs, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando a sessão de abertura dos ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 0508.01/2020, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES

Resultado da Apresentação das Amostras da Empresa Remanescente na Ordem de Classificação da(s) Proposta(s) de Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES.

Senhores(as) licitantes, considerando que a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar estar condicionada a entrega das amostras, conforme subitem 6.13 do Edital, onde a empresa, DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, empresa remanescente dos lotes I ao V que atendeu a todos os requisitos de Habilitação, onde suas amostras foram aprovadas, conforme Parecer Técnico, subscrito pelas nutricionistas da Secretaria, por representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e pelo Ordenador de Despesas do Órgão Licitante, sendo assim com direito de ter os referidos lotes adjudicados em seu favor.

Iguatu-CE, 9 de abril de 2021.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42021PEFME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ipu-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0042021PEFME. EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.076.395/0001-49, Vencedora do LOTE 01 no Valor de R\$ 224.034,70 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos); Vencedora do LOTE 02 no Valor de R\$ 11.791,30 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos); Vencedora do LOTE 03 no Valor de R\$ 1.260.258,59 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos); Vencedora do LOTE 04 no Valor de R\$ 66.326,11 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos); Vencedora do LOTE 05 no Valor de R\$ 1.458.890,76 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos); Vencedora do LOTE 06 no Valor de R\$ 76.775,24 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos); Vencedora do LOTE 07 no Valor de R\$ 803.101,50 (Oitocentos e Três Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos); Vencedora do LOTE 08 no Valor de R\$ 42.268,50 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); Vencedora do LOTE 09 no Valor de R\$ 528.176,45 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Vencedora do LOTE 10 no Valor de R\$ 27.797,55 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos); Vencedora do LOTE 11 no Valor de R\$ 26.163,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Três Reais); Vencedora do LOTE 12 no Valor de R\$ 1.377,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais); perfazendo o TOTAL de R\$ 4.526.960,70 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos).

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório.

Ipu-CE, 8 de Abril de 2021.
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132021PEFME-SRP

Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 26 de Abril de 2021, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0132021PEFME-SRP, cujo o Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genúinas e novas, acessórios, componentes e materiais correlatos de forma fracionada para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura da Municipal de Ipu e Autarquia Municipal de Trânsito, com percentual (%) de maior desconto sobre o Sistema Audatex. Entrega das Propostas: A partir desta data. Abertura das Propostas: 26 de Abril de 2021 às 09h (horário de Brasília) no Site: www.bllcompras.org.br.

Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido Site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 9 de Abril de 2021.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.03.30.01

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraucuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Iraucuba/CE, às 09h00min do dia 28 de abril de 2021, sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas para a Tomada de Preços Nº. 2021.03.30.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços remanescentes da obra de construção de uma Creche Infância - Tipo 2, no Distrito de Juá - Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Iraucuba-CE, 9 de abril de 2021
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.08.10/CP

Objeto: Contratar Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Pavimentação em tds interligando o Distrito de Deserto ao Distrito de Ipu - Mazagão, no Município de Itaipoca/CE.

A Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE, torna público para conhecimento dos interessados a presente Retificação referente as publicações que circularam no dia 07/12/2020, no DOU (Seção 3, nº 233, DOE (série 3, Ano XII, nº 271, pág. 193) e no Jornal O POVO (caderno política, pág. 14), ONDE-SE LÊ: Data de Assinatura do Contrato: 04 de dezembro de 2020; LEIA-SE: Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2020.

Itaipoca - CE, 9 de abril de 2021.
ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 18/2021-SME. Extrato da Ata de Registro de Preços Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADAS: POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.148.708/0001-27. REPRESENTANTE: João Luis Fontenele Sales, portador do CPF: 324.073.433-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 018/2021-SME. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 687.985,25 (Seiscientos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). PRAZOS: 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ORIGEM DOS RECURSOS: - Secretaria de Educação: 0701.12.368.0007.2.064.0000; FUNDEB - 40%: 0703.12.361.0221.2.076.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. DATA: 12 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação); João Luis Fontenele Sales (POSTO J SALES - 2J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021040801-A-SO

O Pregoeiro do Município de Jaguarêta torna público o Pregão Presencial nº 2021040801-A-SO, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social, comunica aos interessados que dia 26/04/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

Maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarêta/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguarêta - CE, 9 de Abril de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.03.01/2021

A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº 05.03.01/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza e destinação final dos resíduos sólidos do município de Jaguaribe/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Conforme segue: Empresas Habilitadas: GT Locações De Veículos E Serviços Eireli; J P Serviços E Locações Eireli; J. C. Construções, Serviços E Transporte Eireli; Construtora Smart Eireli - ME; S N Dos Santos - ME; Diferencial Serviços De Construções e Reformas Ltda; Construtora Exito Eireli; LR Serviços e Construções Eireli; Loriso Construções e Serviços Ltda; Construtora Nova Hidrolândia Eireli; Job Construções & Serviços Ltda; Millenium Serviços Eireli; I Fernandes Barbosa Eireli; Polytec Engenharia Ltda e Empresas Inabilitadas: Dtc Construções e Serviços Eireli; Roma Construtora Eireli; A.I.L. Construtora Ltda; Dagy Construções Ltda; P33 Construções e Locações Eireli; MJM Construções E Imobiliária Ltda; B5 Construções e Serviços Eireli; Loc & Serv Ltda; ST Locação de Veículos e Serviços Eireli - ME; Tfa Empreendimentos Eireli; Meta Empreendimentos E Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli; Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli.

Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe-CE, 9 de abril de 2021.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.07.02-PERP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de abril de 2021, às 08:00h, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de merenda escolar, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

Jaguaruana-CE, 9 de abril de 2021.
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 15.004/2020-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, após análise dos novos documentos de Habilitação e de posse do julgamento da Comissão de Seleção (adequações do Plano de Trabalho), torna público para conhecimento dos interessados, referente ao processo Chamada Pública Nº 15.004/2020-CHP, com fins à seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de assistência social, para executar o programa criança feliz/ primeira infância no SUAS, em Maracanaú, declarou aprovado o Plano de Trabalho apresentado com as devidas adequações pela entidade classificada. Ato contínuo, após a análise da nova documentação de habilitação e fatos impeditivos, esta Comissão Permanente julgou Habilitada a entidade Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR, inscrito no CNPJ nº 08.362.831/0001-15, pois cumpriu todos os requisitos exigidos pelo instrumento convocatório. Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaú - CE, 9 de abril de 2021
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão



ECONOMIA

Finanças. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) vai realizar, no dia 30 de abril, às 9h30, a 13ª edição do TCE Debate. O evento, que acontecerá na modalidade a distância, terá como tema "Finanças Públicas do Ceará: desafios e perspectivas". A transmissão será pelo canal do TCE Ceará no YouTube.



Confiança vai à patamar de 2014

A confiança dos empreendedores das micro e pequenas empresas despencou no último mês de março, de acordo com o estudo inédito "Sondagem Econômica MPE", realizado pelo Sebrae em parceria com a FGV. A queda pode ter sido causada pelo fim de programas emergenciais e pela adoção de medidas mais restritivas nos estados brasileiros. Tanto o Índice de confiança do comércio de MPEs quanto o Índice de confiança de serviços de pequenos negócios atingiram praticamente o mesmo patamar da recessão de 2014 e a níveis semelhantes a meados de 2020. No caso da confiança do comércio, caiu 21,6 pontos entre fevereiro e março desse ano, passando de 89,9 para 68,3 pontos. Já a confiança dos serviços recuou, na variação mensal, 6,1 pontos passando de 81,2 para 75,1 pontos.

Se comparados com os números detectados desde o início da pandemia, a confiança do comércio atingiu um patamar próximo ao de meio do ano passado, um dos piores meses de 2020, e do de serviços, o mesmo de julho, interrompendo uma melhora que vinha sendo detectada desde o segundo semestre do ano passado. Para o Sebrae, todos os indicadores que orientam a sondagem estão em queda e sinalizam um alerta. Além disso, a entidade aponta que há a possibilidade de que os resultados continuem a piorar nesse mês de abril, mas existe a expectativa de que a nova rodada do auxílio emergencial e a vacinação atenuem esse impacto.

IPVA

A terceira parcela do IPVA 2021 vence hoje. O boleto de pagamento pode ser emitido pelos aplicativos Ceará App e Meu IPVA ou pelo link www2.sefaz.ce.gov.br/ipva. O Documento de Arrecadação do Estado (DAR) será gerado mediante a informação do chassi do veículo ou do Renavam e da placa. A rede autorizada a receber o imposto inclui os bancos Caixa, Bradesco, Banco do Brasil, BNB, Santander, Itaú e casas lotéricas. Há também a opção de pagar o IPVA com cartões de crédito vinculados ao BB ou Bradesco.

Solução mais-boca do Governo

A tributação do biodiesel tem desde abril redução, por hora, de 10% para 10%, após o índice 70 para compra do biodiesel ter sido interrompido pelo Governo. Diante da suspensão do preço do petróleo, para a Petrobrás, a redução de 10% no preço do petróleo vai contribuir com R\$ 0,374 para o preço de venda. Isso porque os custos de venda no interior chegaram a R\$ 7,304, quase R\$ 3 a mais do que o valor médio do último mês, um aumento - valor que já representa mais de 50% sobre o mesmo período de 2020.

Microcrédito

O BNB lançou o Crediamigo Digital, nova estratégia que visa debar mais fácil a experiência dos clientes do maior programa de microfinanças da América do Sul. Dentre as principais funcionalidades da plataforma - que agregam mais praticidade ao atendimento e evitarão o deslocamento do cliente às agências e às unidades do BNB - destacam-se a inclusão do Pix/QR Code no App Crediamigo e o WhatsApp Crediamigo e a Assinatura Eletrônica.

Sem usar Pix

O valor de primeira parcela do auxílio emergencial 2021, a ser depositada nas poupanças digitais da Caixa aos beneficiários até 30 de abril, só poderá ser movimentada, para saques e transferências (incluindo DOC, TED e até o Pix), na segunda fase - aproximadamente um mês após o depósito. Primeiro, o dinheiro fica disponível no aplicativo Caixa Tem para pagamentos de boletos, débito virtual e compras via QR Code. Dificultar é a mesma?

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: rubensfrota@gmail.com

Entenda o processo de pedidos de recuperação judicial

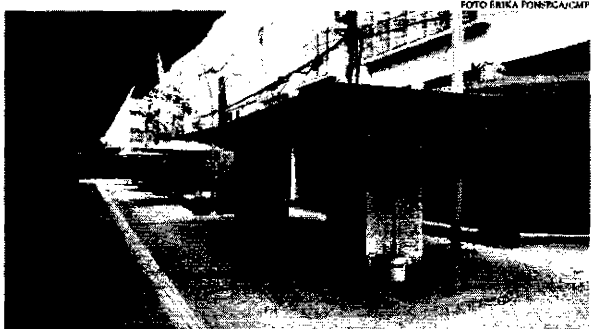
De janeiro para fevereiro, houve um crescimento de 83,7% de empresas buscando salvar seus negócios, segundo dados da Serasa Experian

Os filtros do Instagram vêm fazendo sucesso na rede desde o fim de 2019, ganhando força em 2020. São efeitos que variam desde maquiagem, mudanças de cabelo, frases de motivação à até mesmo jogos de perguntas e respostas. A ferramenta, além de divertir e embelezar, tem a função de gerar visibilidade aos perfis, principalmente de marcas e celebridades.

Com isso, nasce também um novo nicho no mercado: o criador de filtros. Durante o início da pandemia do novo coronavírus, em março de 2020, o jovem de 20 anos, Matheus Yashi, viu sua vida mudar ao criar seu primeiro filtro para o Instagram e, hoje, faz disso sua principal fonte de renda. Ele trabalhava em uma loja de móveis, em Fortaleza, e com o computador da empresa descobriu o software Spark AR, utilizado para criar os filtros.

Após muitos estudos, Matheus se especializou e o seu filtro lhe gerou um milhão de impressões, o que o motivou a criar outros. Até que criou o filtro de maquiagem, que precisa desenhar todas as texturas, tipo blush, batom, cílios, tudo desenhado na mão. Eu não tinha ideia de como fazer isso, mas aprendi", lembra.

Para ganhar mais visibilidade, Matheus resolveu criar patnerias com os famo-



Lei permite que o devedor em recuperação judicial tenha possa firmar contratos de financiamento

so da internet. "Comecei a fazer para pessoas de dois mil seguidores, passei para 15 mil, 50 mil, 100 mil, um milhão", conta. O primeiro filtro que fez para alguém famoso foi para o cantor e empresário Jonathan Couto, de uma das famílias que mais gera engajamento na internet, a família Poncio. Também fez para sua esposa Sarah Poncio, a influenciadora digital Gabi Brandt e o cantor Saulo Poncio. A visibilidade alcançada lhe rendeu bons reconhecimentos e, hoje, ele acumula trabalhos para mais famosos influenciadores, como GKay e Alidiva, e atores globais, como Isabella Santoni, e a modelo

Isabeli Fontana. Atualmente, o cearense já criou cerca de 350 filtros para ele e pelo menos 100 para os mais famosos da internet.

Desafios
Para Matheus Yashi, o nicho de criação de filtros no mercado é bem promissor em relação a preços. "Hoje, só trabalho com filtros, sai do meu emprego após a quarentena para trabalhar só com filtros. É um nicho muito aberto, tem desde objetos 3D a objetos de cor dentro do Spark AR", revela.

Segundo ele, apesar de o nicho ser muito bom, um dos maiores desafios ainda é a desvalorização do trabalho.

Um trabalho que custa em torno de R\$ 500, uma pessoa faz por R\$ 80, o que acaba inflacionando, no caso, é a qualidade e as indicações.

Em Fortaleza, principalmente, o mercado ainda não expandiu a essa nova ferramenta que tem o poder de potencializar o engajamento de empresas e personalidades. No eixo Rio e São Paulo, onde se concentra a maior parte dos famosos e influenciadores digitais mais engajados, o mercado é mais concorrido. "É um mercado onde você tem que ser o melhor, porque se não for o melhor, vem outra pessoa e preenche seu lugar", afirma o criador.

Crediamigo Digital será mais prático e evitará deslocamento às agências

Na última sexta-feira (9), o Banco do Nordeste lançou o Crediamigo Digital. A nova estratégia visa deixar mais fácil a experiência dos clientes ao programa de microfinanças. Dentre as principais funcionalidades da plataforma Crediamigo Digital, que agregam mais praticidade ao atendimento e evitarão o deslocamento do cliente às agências e às unidades do BNB, destacam-se a inclusão do Pix/QR Code no

App Crediamigo e o WhatsApp Crediamigo e a Assinatura Eletrônica. Para o presidente do BNB, Romildo Rollim, "o Crediamigo Digital é um esforço do Banco no sentido de atender de forma ágil as necessidades do cliente do programa, incorporando as funcionalidades que oferecem segurança e ao mesmo tempo criam a comodidade do não deslocamento, o que, em tempos de pandemia, é relevante

funcionalidades". A Assinatura Eletrônica, por exemplo, permitirá aos clientes do Crediamigo selecionar a operação de crédito no App Crediamigo e assinar contratos de empréstimos de operações individuais ou em grupo. Por meio remoto, o cliente visualizará a lista de documentos a serem assinados, concluindo com a assinatura eletrônica do contrato. Já o WhatsApp Crediamigo, que terá um único número para todos os estados (85.9973-0700), possibilitará ao cliente acessar o chatbot ou interagir com os agentes do programa por meio da ferramenta chat, agilizando o atendimento de forma virtual. Oferecer, ainda, condição para o cliente confirmar propostas de renegociação e tirar dúvidas sobre crédito, pagamentos, conta corrente, cartão de débito, internet banking, além de link para baixar o App Crediamigo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarueta - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Jaguarueta. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Jaguarueta. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarueta - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Jaguarueta. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Jaguarueta. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

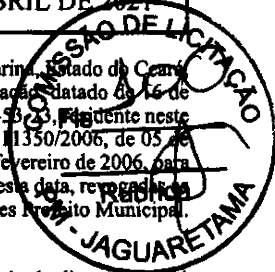
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarueta - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Jaguarueta. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Jaguarueta. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Fortaleza. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Fortaleza. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarueta - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021/00011-A-00. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro tipo passeio, modelo e especificações a serem definidas pelo Município de Jaguarueta. Inscrição de habilitação: 02/2021/00011-A-00. Local: Rua "PP-01/2020-C-100", Lote: "PP-01/2021-CM-01" Câmara Municipal de Jaguarueta. Maria de Fátima de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - PORTARIA Nº 160/2021 O Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, Senhor THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado de 16 de março de 2021; **RESOLVE**: Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. OBEVALDO DE SOUZA LEITE, brasileiro, CPF: 026.766.453/23. Residente neste município de Catarina, Estado do Ceará, nomeado nos moldes da Lei Municipal nº 373/2008 de 28 de abril de 2008, Lei Federal nº 11350/2006, de 05 de outubro de 2006 que regulamenta os Parágrafos 4º e 5º do artigo 198 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Catarina (CE), em 17 de março de 2021. Thiago Paes de Andrade Rodrigues Prefeito Municipal.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação - Realização dia 23 de abril de 2021 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 14h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PE015/2021, Menor Preço. O edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: contratação do tipo maior desconto por demanda para serviços de reforma e manutenção preventiva e corretiva dos prédios e espaços públicos vinculados as diversas Secretarias do Município de Ipuéiras - CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 026 ou 026.1 (com desoneração), telefone para contato/informações: (88) 3685-1879, das 08hs00min às 14hs00min. Ipuéiras/CE, 09 de abril de 2021. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, recadastramento e comunicação do funcionário, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 26 de abril de 2021, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de abril de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 09 de abril de 2021. Julio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial nº 2021040801-A.SO, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social, comunica aos interessados que dia 26/04/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações junto a Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br. Jaguarétama - Ceará, 09 de abril de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 014/2021 - Processo Licitatório Nº 2021.03.04.001. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 27 de abril de 2021, às 09h:00min estará recebendo envelopes de habilitação e proposta para a licitação cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado em assessoria e assistência para realizar acompanhamento técnico-administrativo na operacionalização, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Milagres - Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. Milagres/CE, 09 de abril de 2021. Francisco Jalles Vasques Medeiros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2021.01.28.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2021.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de Ruas e Logradouros Públicos, pintura de guias e meios-fios e poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destinação final no Município de Assaré/CE. Abertura das propostas de preços: 13 de abril de 2021 às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 09 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº. 2021.03.31.01E, tendo como objeto a aquisição de kits de livros didáticos para Educação Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Salitre-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de abril de 2021, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre/CE, 09 de abril de 2021. João Adoniran Filho Cavalcante - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 27 de abril de 2021, às 09h00min (horário de Brasília) no Portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0804.01/2021 - SMAS, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo utilitário para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. Tipo Menor Preço por Item. O edital estará à disposição na sala da Pregoeira e Equipe de Apoio, sito à Vila da Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.fortim.ce.gov.br/licitacao. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2021.03.30.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 28 de abril de 2021, sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas para a Tomada de Preços Nº. 2021.03.30.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços remanescentes da obra de construção de uma Creche Proinfância - Tipo 2, no Distrito de Juá - Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. Irauçuba-CE, 09 de abril de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços e documentação para a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0904.01/2021, que será realizado no dia 26 de abril de 2021, às 08h30min, (horário de Brasília) no Portal: <https://www.licitacoes-e.com.br>, conforme especificado no edital, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Morrinhos - CE, 09 de abril de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20191049. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20191049, cujo objeto é a reforma, ampliação e urbanização do Mercado Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. Empresas contratadas: OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; P. Melo de Pinho Filho (Consórcio OKPMELO). O presente termo de aditivo tem por finalidade o reajuste dos preços contratados. A alteração resulta no acréscimo de 11,41% ao valor inicial contratado, perfazendo o valor de R\$ 261.697,05. São Gonçalo do Amarante - CE, 08 de abril de 2021.

